



**NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 44/2020 – 1320.01.0122811/2020-49**

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 44/20 –1320.01.0122811/2020-49, referente ao lote 20001518, do produto HERVIRAX 200 mg, marca PHARLAB, fab .03/2020, val. 03/2022, fabricado por PHARLAB - INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A, CNPJ: 02.501.297/0001-02, localizada na Rua São Francisco, 1300 - Américo Silva - Lagoa da Prata - Minas Gerais - Brasil, CEP: 35590000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 427.1P.0/2020/IOM/FUNED, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/DF) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de doseamento de princípios ativos de medicamentos.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de
Minas Gerais

